Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING INTERNET

18/02/2017 ATÉ 18/02/2017

comunicação & informação

I N D Í C E

1 JUÍZES
1.1 BLOG DO NETO FERREIRA 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES
18/02/2017 - BLOG DO NETO FERREIRA
POSITIVA
Polícia Civil terá que abrir inquérito sobre ida de menores em festas, em Barão de Grajaú

Polícia Civil terá que abrir inquérito sobre ida de menores em festas, em Barão de Grajaú

17/02/2017 23:30:42

Uma portaria editada pelo Judiciário em Barão de Grajaú determina, entre outras coisas, a expedição de ofício à autoridade policial para que instaure Inquérito Policial para o fim de apurar a prática dos crimes tipificados nos artigos 240, 241, 241-E e 243, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dizem respeito à exposição de crianças e adolescentes em mídias de cunho erótico e sobre a venda de bebidas, pelo cidadão Julimar Mesquita e pelos componentes da Banda "O Bebê". De acordo com a Justiça, atos semelhantes a esses são comuns em festas no estabelecimento de nome Clube e Churrascaria BR.

O juiz titular David Meneses levou em consideração o relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de Barão de Grajaú informando que no Clube e Churrascaria BR, de propriedade do cidadão identificado como Julimar Mesquita, a maioria dos frequentadores das festas é composta de menores de idade, e nestas referidas festas os menores consomem bebidas alcoólicas, drogas e se exibem em cima do palco com danças com conteúdo erótico e sensuais. Ressalta a portaria que o Conselho Tutelar teve acesso através da mídia às imagens da festa do dia 15 de janeiro, e verificou que as cenas são de simulação de sexo, que nesta festa, segundo relatos, tinham menores de 13 anos assistindo a essas danças.

No dia 13 de fevereiro foi deflagrada a operação policial coordenada pela Polícia Civil de Barão de Grajaú, com apoio da Polícia Militar, e da Polícia Rodoviária Federal de Floriano (Piauí), reforço de policiais de São Francisco do Maranhão, bem como a Força Tática de São João dos Patos, bem como, os representantes do Conselho Tutelar de Barão de Grajaú. "Nessa operação foram conduzidos cerca de dez adolescentes à Delegacia de Polícia Civil de Barão de Grajaú, que estavam no evento sem a companhia dos pais, oportunidade em que, segundo o relatório do Conselho Tutelar, ao menos três confirmaram ter consumido bebida alcoólica durante a apresentação da Banda 'O Bebê'", no Clube e Churrascaria BR".

O magistrado considerou, ainda, o teor de dois flagrantes homologados no dia 14 de fevereiro de 2017, quando o proprietário do Clube e Churrascaria BR e o "segurança" do evento, José Donato e Silva, foram presos - e posteriormente colocados em liberdade provisória, mediante o pagamento de fiança - portando armas de fogo, sem a devida autorização. Mourão citou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 149, dispõe que "compete à autoridade judiciária disciplinar, através de portaria (...) I - a entrada e permanência de criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, em: a) estádio, ginásio e campo desportivo; b) bailes ou promoções dançantes; c) boates ou congêneres; d) casa que explore comercialmente diversões eletrônicas; e) estúdios cinematográficos, de teatro, rádio e televisão; II - a participação de crianças e adolescentes em: a) espetáculos públicos e seus ensaios; b) certames de beleza".